LEI N° 1.999-03/2023 (Projeto de Lei n°. 204-03/2023- Substitutivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento retroativo das diferenças salariais aos professores da rede municipal de ensino, para fins de adequação ao Piso Nacional do Magistério e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 030/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento retroativo, às professoras da rede municipal de ensino, das diferenças salariais compreendidas entre os meses de janeiro a abril de 2023, para fins de adequação ao Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças